



PROJETO DE LEI Nº 015/98

Data: 03 de abril de 1998.

Súmula: Altera disposições da Lei Municipal nº. 1.000, de 04.03.1993, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. - Dá nova redação aos incisos I e II do artigo 26, da Lei Municipal nº. 1.000, de 04.03.1993, como segue:

"Art. 26- ...

I - 20% (vinte por cento) do seu vencimento básico para o segurado com 30 (trinta) a 34 (trinta e quatro) anos de serviço, se homem e 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) anos, se mulher.

II - 25% (vinte e cinco por cento) do seu vencimento básico para o segurado com 35 (trinta e cinco) ou mais anos de serviço, se homem, e 30 (trinta) anos ou mais, se mulher".



Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de abril de 1998.


Newton Puppi
Prefeito Municipal

110/98
88